

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO  
ENTRE A  
FACULDADE DE MOTRICIDADE HUMANA DA  
UNIVERSIDADE DE LISBOA  
E O  
CENTRO DE ESTUDOS E INVESTIGAÇÃO EM SAÚDE  
DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ENTRE

A Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa, pessoa coletiva de direito público nº501 621 288, adiante designada por FMH, representada neste acto pelo seu Presidente, Prof. Doutor Carlos Alberto Ferreira Neto, como Primeiro Outorgante

E

O Centro de Estudos e Investigação em Saúde da Universidade de Coimbra, pessoa coletiva nº 504 807 285, com sede na Av. Dias da Silva, 165, 3004-512, Coimbra, adiante designado por CEISUC, representado pelo Diretor, Prof. Doutor Pedro Lopes Ferreira, como Segundo Outorgante, é, livremente e de boa fé, celebrado o presente Protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA  
(Objecto)

O presente Protocolo tem por objecto estabelecer a articulação entre ambas as partes, no quadro das respectivas missões e atribuições estatutárias, no domínio da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA  
(Execução do Protocolo)

O presente Protocolo será executado através de acordos específicos a celebrar pelas partes, relativamente a cada projecto, onde serão definidos os direitos e obrigações recíprocos, designadamente quanto aos programas de trabalho, custos, responsabilidades, titularidade de resultados e confidencialidade.

CLÁUSULA TERCEIRA  
(Acções a desenvolver)

Os acordos a que se refere a cláusula anterior, abrangerão, nomeadamente, as seguintes áreas:

- a) Realização de projectos de divulgação, formação, investigação ou outros integrados nas finalidades estatutárias e atribuições de cada um dos signatários;
- b) Consultadoria em projetos desenvolvidos no âmbito da adaptação e validação de instrumentos de medição e avaliação em saúde por investigadores do CEISUC;
- c) Colaboração da FMH para o desenvolvimento do Repositório de Instrumentos de Medição e Avaliação em Saúde (RIMAS) do CEISUC, em particular nas áreas em que está centrada a sua actividade de ensino e investigação aplicada;
- d) Partilha de “instrumentos” pertencentes a cada uma das instituições (FMH e CEISUC) ou adquiridos no âmbito de projectos em que ambos são parceiros.

#### CLÁUSULA QUARTA (Vigência)

1- O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e vigora por tempo indeterminado, sem prejuízo do seguinte:

- a) O Protocolo poderá ser denunciado por qualquer das partes com a antecedência mínima de seis meses;
- b) O presente protocolo poderá ainda ser objeto da rescisão por mútuo acordo, devendo constar de documento escrito e assinado pelas partes;
- c) Durante o prazo de vigência poderão ser introduzidas alterações a este protocolo por acordo das partes outorgantes, as quais, após formalização, constituirão aditamentos ao protocolo.

2- O disposto nas alíneas a) e b) do número anterior, não prejudica a conclusão de quaisquer actividades em curso.

O presente Protocolo é assinado em dois originais pelos Outorgantes, que também rubricam todas as páginas que integram cada exemplar, ficando um original na posse do Primeiro Outorgante e outro na posse do Segundo Outorgante.

Lisboa, 21 de novembro de 2013

A Faculdade de Motricidade Humana  
da Universidade de Lisboa

O Centro de Estudos e Investigação em  
Saúde da Universidade de Coimbra

O Presidente



(Professor Doutor Carlos Alberto  
Ferreira Neto)

O Diretor



CEISUC  
Centro de Estudos  
Investigação em Saúde  
da Universidade de Coimbra

(Professor Doutor Pedro Lopes Ferreira)

3004-512 Coimbra - Tel. 239 790 507  
Cont. P 504 807 285